



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Processo nº 861/2020
Inexigibilidade nº 9/2020

Publicado no Mural
EM 01/07/20
Retirado 1/1/
Itaara-RS Ass. Carolina

Versa o presente a contratação de Marta R. do Prado & Cia Ltda, CNPJ nº 07.273.364/0002-75 para prestação de serviços de ginástica e dança para os grupos da melhor idade. Turmas de terças e quartas -feira das 14h às 16h. Durante os meses de julho a novembro de 2020. Local no Centro Municipal de Convivência, conforme descrição abaixo, justificativa e demais disposições constantes no Termo de Referência. No período em que perdurar a recomendação de afastamento social, por conta da prevenção contra o novo coronavírus, as aulas serão ministradas de maneira virtual, utilizando-se o aplicativo whatsapp para os dois grupos intergerenciais ligados ao CRAS, numa frequência de 2 vezes por semana.

Ratifico o processo de Inexigibilidade, com fundamento legal no Art. 25, caput da Lei Federal 8666/93 e termo de referência, parecer jurídico, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Marta R. do Prado & Cia Ltda, CNPJ nº 07.273.364/0002-75, dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 07 – Centro Municipal de Convivência

Elemento: 33.9039 00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Despesa Reduzida: Serviços técnicos profissionais (901)

Fonte de Recurso: 01 Livre

Atividade: 2069 – Manutenção das Atividades Centro Mun. Convivência

OBS: Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Itaara(Vereadora Luciane)

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 30 de junho de 2020.


Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal